



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 037/2024, protocolado sob o processo nº 9359/2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), SOB DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DESTE PODER LEGISLATIVO (CHEVROLET PRISMA – PLACA OVJ9J84), BEM COMO DE VEÍCULO QUE POR VENTURA VIER A SER ADQUIRIDO OU LOCADO PELO ÓRGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Área requisitante: Divisão de Recursos Humanos, Almojarifado e Patrimônio

Servidor/Esquipe responsável pela elaboração:

Haryane Chrisóstomo Pianissolli – Mat.: 000150

Data de elaboração: 02/10/2024

Versão: 02/2024 – Atualizado em 02/10/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum), sob demanda, para abastecimento do veículo oficial deste Poder Legislativo (Chevrolet Prisma – Placa OVJ9J84), bem como de veículo que por ventura vier a ser adquirido ou locado pelo órgão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no exercício de 2024.

A necessidade da contratação justifica-se por visar atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, quais sejam manter a qualidade e organização dos trabalhos administrativos/legislativos externos (deslocamento de servidores) e deslocamento de Vereadores, como forma de atender a compromissos e eventualidades existentes fora da sede do Legislativo Municipal. Essa contratação visa permitir agilidade e flexibilidade na utilização e operacionalização dos serviços prestados por este Poder Legislativo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratação Anual, tendo em vista que o mesmo ainda não foi elaborado para o Exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I. A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.
- II. A duração **inicial** da contratação será até o fim do exercício corrente (2024).
- III. Requisitos Obrigacionais:
 - Atender às solicitações nos prazos estipulados;
 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar;
- Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo CONTRATANTE, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- Fornecer o serviço descrito, com rapidez e eficiência;
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

A CONTRATADA deverá estar situada a um raio de 12 km (doze quilômetros) da sede da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, localizada na Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo/ES.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Dessa forma, para levantamento e análise de mercado, no primeiro momento foi realizada uma busca em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, utilizando como plataforma para pesquisa o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Para a pesquisa, utilizou-se o termo “abastecimento”, para filtrar os processos. A partir desse filtro, foi possível identificar duas soluções:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

- 1) A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis; e
- 2) A contratação de empresa para gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos.

Ambas as soluções atendem à necessidade em questão. No entanto, ao analisar de forma mais detalhada cada solução e sua aplicabilidade, entende-se que a solução 1 se mostra mais viável para a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, tendo em vista que o órgão não dispõe de uma frota de veículos, apenas 01 (um) veículo, e que os abastecimentos são eventuais, ou seja, não há periodicidade definida. Cabe ressaltar, ainda, que o Legislativo Municipal possui controle adequado sobre as solicitações de abastecimento, uma vez que para cada abastecimento é emitida uma autorização específica em nome do condutor, e também uma Autorização de Fornecimento para a empresa contratada, permitindo assim controle e transparência sobre a ação.

Dessa forma, a solução escolhida foi a **solução 1**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução direta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços, através de abastecimento sob demanda.

Dessa forma, diante da solução escolhida, algumas obrigações por parte da CONTRATADA se fazem necessárias para que o objeto seja devidamente executado, sendo estes:

- A CONTRATADA deverá disponibilizar local adequado de abastecimento, em conformidade com a legislação pertinente.
- A CONTRATADA deverá fornecer o combustível, Gasolina Comum, que em conformidade com a ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

- A CONTRATADA não poderá recusar o abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- A CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, em caso de pane em equipamento de abastecimento, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
- A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE.
- No valor cotado deverão estar inclusos todas as despesas sobre o objeto, além dos lucros, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete de entrega do objeto licitado que é de responsabilidade da empresa), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

Algumas obrigações por parte da CONTRATANTE também são necessárias, sendo elas:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.
- Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo.
- Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do fornecimento do combustível, no prazo de 24 horas.
- Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.
- Fornecer à CONTRATADA todos os dados cadastrais do veículo e do condutor.



6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade a ser contratada foi feita com base no histórico de contratação deste Poder Legislativo, tendo como base o Exercício de 2023, cuja quantidade foi a mesma prevista na contratação em questão (2.700 Litros). Como não há previsão de alteração de cenário, entende-se que o quantitativo atenderá às necessidades do órgão para o exercício corrente (2024).

7. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preços preliminar apresentada visa a análise da viabilidade da contratação. O custo da contratação foi aferido a partir do disposto no artigo 5º da IN 65, de 2021, que diz:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

[...]

Para a estimativa de valor foi utilizado um parâmetro, sendo ele: II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

A pesquisa foi realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, cujos valores e referências podem ser consultados na tabela abaixo:

Pesquisa com fornecedores – Combustível – Gasolina Comum							
Órgão	Item	Descrição	UNID	Valor Unitário	QTDE	Valor Total	Data
CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS/ESP ¹	01	Combustível (Gasolina comum).	Litros	R\$ 6,85	2.700	R\$ 18.495,00	Ago/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES ²	01	Combustível (Gasolina comum).	Litros	R\$ 6,56	2.700	R\$ 17.712,00	Ago/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE ³	01	Combustível (Gasolina comum).	Litros	R\$ 6,55	2.700	R\$ 17.685,00	Ago/2024

Data da pesquisa de preços: 02 de outubro de 2024.

1: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27452325000161/2024/4>

2: <https://pncp.gov.br/app/contratos/31726714000105/2024/2>

3: <https://pncp.gov.br/app/contratos/02042388000119/2024/7>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Abaixo é apresentada a tabela com o preço médio apurado:

Cálculo – Preço médio					
Item	Especificação	Unid. Medida	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Combustível (Gasolina comum).	Litros	2.700	R\$ 6,65	R\$ 17.955,00
Valor Global Estimado					R\$ 17.955,00

Memória de cálculo:

1. Cálculo da MÉDIA.

$$5,85 + R\$ 6,56 + R\$ 6,55 / 3 = \mathbf{R\$ 6,65}$$

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Ao analisar o objeto, identifica-se que o mesmo não é suscetível de parcelamento, razão pela qual opina-se pelo **não parcelamento do objeto**.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratações interdependentes e/ou correlatas, sendo que a prestação dos serviços dependem exclusivamente do presente procedimento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, a Câmara Municipal objetiva suprir a necessidade de abastecimento do veículo oficial do órgão, possibilitando o deslocamento para a realização de atividades administrativas e serviços legislativos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não foram necessárias providências prévias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

No entanto, evidencia-se aqui a necessidade de, após a celebração do Contrato, estabelecer mecanismo de controle e gerenciamento, por parte da Câmara Municipal, para assegurar a adequada execução contratual e, ainda, atender às obrigações legais do órgão em relação ao uso do veículo e seu abastecimento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo em questão de forma específica, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a CONTRATADA se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas a essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; e
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pleiteada é viável, necessária, essencial e adequada à Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES.

Conceição do Castelo/ES, 02 de outubro de 2024.

Haryane Chrisóstomo Pianissolli

Chefe de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio
da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES